ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.922/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Cidade Nova da área do Patri-monio Municipal "QUINDANGUES", à DIONÍSIO OLIVEIRA SA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Cidade Nova, na Avenida Presidente Costa e Silva, Quadra 42 , nº 2.675, à DIONÍSIO OLIVEIRA SÁ, limitando - se pelo lado direito com o Sr. João de Deus; pelo lado esquerdo, com o senhor Valdemir Lima Castro; Fazendo frente para a referida Avenida; Fundos para quem de direito, medindo 5,00m de Frente, por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.